



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

#### **Parecer sobre Projeto de Lei nº 83/2024 que “Altera a Lei Municipal nº 5.640, de 21 de Dezembro de 2023” de autoria do Prefeito Municipal.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto em questão tem como objetivo a alteração da lei 5.640/23 que autorizou o Poder Executivo a firmar parceria com a Associação Atlética Cassimiro de Abreu, para também autorizar que seja firma parceria similar com a Associação Desportiva Ateneu.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto ou mesmo no seu objetivo, isto porque, primeiramente, trata de assunto de interesse local.

As alterações pretendidas não encontram óbice legal, isto porque foi informado a existência de dotação orçamentária capaz de suportar a alteração pretendida.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal, e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 15 de maio de 2024.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OABMG 78.605